



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | |
|--|----------------|
| 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 003/2018 - REPUBLICAÇÃO | |
| Dispõe sobre as atividades de ensino para os docentes integrantes do Núcleo Gestor da Comissão Própria de Avaliação da UFPE..... | 01 |
| 02- EDITAIS Nº 002 E 003/2018 – COORDENAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA - PROACAD | |
| Seleção Simplificada para Bolsistas de Tutoria para Provimento de Vagas para os Cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Letras – Língua Espanhola e Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na Modalidade à Distância, no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.. | 02 - 08 |
| Seleção Simplificada para Bolsista de Tutoria para Provimento de Vagas para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na Modalidade à Distância, no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil..... | 09 - 14 |
| 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – CCS | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado..... | 14 - 30 |
| 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - CCSA | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado Profissional..... | 30 - 40 |
| 05- PORTARIAS DE PESSOAL | |
| REITORIA – Retificação – Nº 1.409/2018..... | 41 |
| PROGEPE – Comissão – Nº 1.365, 1.412/2018..... | 41 - 42 |
| CENTRO – CAC – Nº 012, 013, 014/2018..... | 42 - 44 |
| CENTRO – CAA – Nº 009, 010, 011/2018..... | 45 - 46 |
| CENTRO – CE – Nº 004, 006, 007/2018..... | 46 - 48 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira | (fev. 2003 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2018 (*)

EMENTA: Dispõe sobre as atividades de ensino para os docentes integrantes do Núcleo Gestor da Comissão Própria de Avaliação da UFPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que:

- a Comissão Própria de Avaliação é a instância responsável pelos Processos de Avaliação Institucional Interna da UFPE, com atuação permanente e autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes no âmbito desta Universidade;
- cabe à Comissão Própria de Avaliação assessorar e acompanhar a execução da Política de Avaliação Institucional, bem como sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Pesquisa Anísio Teixeira (INEP);
- para atender as diversas demandas do Ministério da Educação de avaliação da Universidade, necessita de uma participação contínua dos membros do Núcleo Gestor da Comissão Própria de Avaliação, visando uma melhor contribuição à melhoria da educação superior promovida pela Universidade;
- que o inciso I do art. 8º da Resolução nº 01 do Conselho Universitário, de 19 de dezembro de 1988, dispõe que poderá ter reduzida a respectiva carga horária de ensino o docente que exerce funções de assessoria ou planejamento junto à Administração Superior da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Os docentes que integram o Núcleo Gestor da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade - nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação, aprovado pelo Conselho Universitário em 4 e 5 de julho de 2017 - terão as respectivas cargas horárias de ensino reduzidas para no mínimo 4 (quatro) horas semanais, correspondentes a 60 (sessenta) horas semestrais ou 120 (cento e vinte) anuais.

Parágrafo único. O docente beneficiado com o disposto no *caput* deste artigo deverá apresentar à chefia da sua unidade de lotação cópia da portaria que o designou para compor o Núcleo Gestor da CPA, bem como inserir no seu Plano Anual de Atividades Docentes as suas atribuições junto ao mencionado colegiado, observado o limite da carga horária de trabalho semanal disciplinado no art. 8º do Regimento Interno da CPA.

Art. 2º Ao término do seu mandato junto ao Núcleo Gestor da CPA, o docente comunicará o fato à chefia da sua unidade de lotação, reassumindo as atividades de ensino inerentes ao seu regime de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

(*)Republicada em virtude de correção efetuada no Art. 1º.

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 02/2018

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA E LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUÊSA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC torna pública a Seleção Simplificada para Tutoria (bolsistas CAPES) para os cursos de Geografia (Licenciatura), Letras – Língua Espanhola (Licenciatura) e Letras – Língua Portuguesa (Licenciatura) na modalidade a distância, que será regida pela presente chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores refere-se à construção de Banco de Tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2 para os cursos de Geografia (Licenciatura), Letras – Língua Espanhola (Licenciatura) e Letras – Língua Portuguesa (Licenciatura).

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades de cada curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo Coordenador do Curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB-UFPE. O pagamento das bolsas de tutoria será realizado pela CAPES. A instituição não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital, as vagas para tutores, que atuarão no suporte aos professores e aos estudantes, são ofertadas de acordo com cada curso de graduação, conforme o Quadro 1, e distribuídas de acordo com os polos de atuação credenciados pela UFPE.

Quadro 1 – Distribuição das vagas por curso de graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria

| GEOGRAFIA (LICENCIATURA) EAD | |
|--|--------------|
| Polo | Vagas |
| Petrolina | 1 |
| LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA (LICENCIATURA) EAD | |
| Polo | Vagas |
| Palmares | 1 |
| LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA) EAD | |
| Polo | Vagas |
| Águas Belas | 1 |
| Palmares | 1 |

2.2 As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados nos cursos das modalidades a distância.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil;
- b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- c) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento, conforme o perfil de formação de cada curso nos seus respectivos polos (Quadro 2, Quadro 3 e Quadro 4);
- d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior;
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, no mínimo 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância;
- f) Ter disponibilidade aos sábados e domingos para a realização de atividades presenciais definidas pela Coordenação do Curso;
- g) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- h) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância na UFPE;
- i) Ter disponibilidade de viagem ao Campus Recife da UFPE, quando necessário;
- j) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida;
- k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de **Licenciatura em Geografia a distância**

| Polo de Atuação | Perfil |
|-----------------|---|
| Petrolina | <ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Geografia • Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior |

Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de **Licenciatura em Letras – Língua Espanhola a distância**

| Polo de Atuação | Perfil |
|-----------------|---|
| Palmares | <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Especialização em Letras/Espanhol • Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior |

Quadro 4 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de **Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa a distância**

| Polo de Atuação | Perfil |
|-------------------------|---|
| Águas Belas Palmares | <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa • Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior |

4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;

- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe EaD/UFPE.

5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com docente, Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria;
- l) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- m) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- n) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- o) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- p) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- q) Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- r) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: 20/04/2018 a 07/05/2018

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site <https://www.ufpe.br/ead/editais> no período compreendido entre 00h00 do dia 20/04/2018 até às 17h00 do dia 07/05/2018.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Selecionar o Curso e o respectivo Polo de atuação para tutoria;
- c) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Enviar, em campo específico do formulário, a(s) cópia(s) do(s) comprovantes(s) de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior;
- e) Digitar, em campo específico do formulário, o link para o Currículo Lattes;

f) Redigir Carta de Intenções, respeitando o **limite de 30 linhas**, relatando suas experiências anteriores na área de docência e no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como tutor no curso e polo escolhidos, fazendo o upload da Carta em campo específico do formulário no ato de inscrição pela internet.

6.5. O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta chamada de inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de concordância com o Edital n° 03/2018 – PROACAD e da veracidade dos dados e informações fornecidas no formulário.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) e (d) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. A análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) e (d) será validada on-line. Posteriormente, entre os dias 14/05/2018 e 16/05/2018, das 9h00 as 16h00, o candidato deverá comparecer à Entrevista na Coordenação dos Cursos de Graduação a distância com as **cópias autenticadas** dos documentos requisitados (item 3.1[c] e [d]). Adicionalmente, o candidato deverá entregar também:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do Currículo na ordem em que os mesmos são citados no Currículo Lattes resumido;
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Declaração atualizada de Conclusão de Curso (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante nos Quadros 2, 3 e 4), devidamente revalidado, se obtido no exterior;
- c) Cópia autenticada do comprovante de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior;
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Cópia autenticada da Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Se a certidão apresentada for documento impresso diretamente pelo site do TSE, conforme o endereço acima, a cópia não precisa ser autenticada;
- g) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;
- h) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.1.2. O candidato só continuará o processo seletivo após entrega das documentações citadas (primeira etapa).

7.1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título.

7.1.4. A classificação dos candidatos será estabelecida a partir da análise de: Carta de Intenções, Entrevista e Currículo. Para cada um desses itens será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para critérios classificatórios, será calculada uma média ponderada, cujos pesos para cada item serão: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista (Peso 1) e Currículo (Peso 6).

7.1.5. Os critérios para pontuação dos currículos estão descritos no Anexo I.

7.1.6. A análise e classificação dos candidatos será feita por uma Banca Examinadora indicada pelo Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 3 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco ou de amizade com os candidatos.

7.1.7. As 14h00, do dia 09/05/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>, serão divulgados: lista com os candidatos que cumpriram a primeira etapa de seleção; composição da Banca Examinadora e cronograma com os horários de entrevista de cada candidato;

7.1.8. As entrevistas ocorrerão entre os dias 14/05/2018 a 16/05/2018, na Coordenação dos Cursos de Graduação a distância, de acordo com o cronograma elaborado pela Banca Examinadora.

7.2. A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 17/05/2018 no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>. Os dias 18 e 21/05/2018 serão reservados para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada no dia 22/05/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.4. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste edital.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Coordenação dos Cursos de Graduação a distância através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para responder à convocação é de **72 horas**, em resposta ao e-mail de convocação. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.3. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a distância

8.4. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE para efeitos de convocação;

8.6 O candidato convocado pela coordenação de cada curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma da ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor.

8.7 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela coordenação de cada curso. A não realização desta formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de tutoria.

8.8 A Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|---|-------------------------|
| Divulgação do edital | 20/04/2018 |
| Período de Inscrições | 20/04/2018 a 07/05/2018 |
| Divulgação dos Selecionados na primeira etapa | 09/05/2018 |
| Realização das Entrevistas | 14/05/2018 a 16/05/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar | 17/05/2018 |
| Prazo para interposição de recursos | 18/05/2018 e 21/05/2018 |
| Divulgação do resultado final | 22/05/2018 |

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor da bolsa é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

10.4. Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º “Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5. Observa-se que de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do curso.

11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- Desempenho insatisfatório do tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- Por interesse do próprio tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE e pela Coordenação do respectivo curso na modalidade a distância.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância: pedagogico.ead@ufpe.br.

12.4. O Endereço da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-570. Telefones: (81) 2126-8631 ou 2126-8593.

12.5 O candidato que decidir interpor recursos deverá realizá-lo presencialmente no endereço descrito no item 12.4.

ANEXO I

Tabelas de Pontuação para Análise do Currículo

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o
Curso de Licenciatura Geografia EaD em todos os Polos

| I – Títulos | Pontuação |
|--|-----------------------|
| Título de doutor na área de Geografia | 100 |
| Doutorando em Geografia por mais de 2 anos | 80 |
| Mestre em Geografia | 70 |
| Mestrando em Geografia por mais de 1 ano | 60 |
| Especialista na área de Geografia | 30 |
| Graduado na área de Geografia | 20 |
| II – Ensino (últimos 5 anos) | Pontuação |
| Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio | 5 pontos por semestre |
| Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior | 7 pontos por semestre |
| Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior | 6 pontos por semestre |
| III – Experiência em EAD (últimos 5 anos) | Pontuação |
| Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância | 6 pontos por semestre |
| Atividade na condição de tutor na rede de ensino público | 4 pontos por semestre |
| Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB | 5 pontos |
| Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado | 4 pontos por semestre |

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o
Curso de Licenciatura Letras – Língua Espanhola EaD

| I – Títulos | Pontuação |
|---|-------------------------|
| Título de doutor na área de Letras/Espanhol | 40 |
| Doutorando em Letras/Espanhol | 40 |
| Mestre em Letras/Espanhol | 30 |
| Mestre em Letras | 20 |
| Especialista na área de Letras/Espanhol | 15 |
| Graduado na área de Letras | 10 |
| Título de doutor em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras) | 30 |
| Doutorando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras) | 30 |
| Mestre em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras) | 22 |
| Mestrando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras) | 22 |
| Especialista em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras) | 15 |
| Graduado em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) | 7 |
| II – Ensino (últimos 5 anos) | Pontuação |
| Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio | 1,5 pontos por semestre |
| Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior | 3 pontos por semestre |
| Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior | 2,4 pontos por semestre |
| III – Experiência em EAD (últimos 5 anos) | Pontuação |
| Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância | 4,5 pontos por semestre |
| Atividade na condição de tutor na rede de ensino público | 3 pontos por semestre |
| Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB | 3 pontos |

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o
Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa EaD

| 1 – Titulação (30%) Cursos: Indicar curso, Instituição, período | Pontuação por atividade | Pontuação máxima |
|---|---|-------------------------|
| Especialização na área de Licenciatura em Língua Portuguesa | 1 | 1 |
| Especialização em áreas afins | 1 | 1 |
| Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa | 2 | 2 |
| Diploma de Mestre em áreas afins | 2 | 2 |
| Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa | 3 | 3 |
| Diploma de Doutor em áreas afins | 3 | 3 |
| 2 – Experiência Profissional (20%) Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc. | Pontuação por atividade por semestre | Pontuação máxima |
| Monitoria | 1 ponto por ano | 1 |
| Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio) | 1 ponto por ano | 1 |
| Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins | 1 ponto por ano | 1 |
| Professor de terceiro grau na área | 2 pontos por ano | 2 |
| Professor de terceiro grau de áreas afins | 1 pontos por ano | 1 |
| Tutor a distância em Cursos de Graduação | 1 pontos por ano | 1 |
| Professor de Especialização <i>Lato sensu</i> na área | 1 pontos por ano | 1 |
| 3 – Histórico Escolar (50%) | Pontuação máxima | |
| Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10) | 20 pontos - para a maior nota entre os candidatos | |

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 03/2018

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC torna pública a Seleção Simplificada para Tutoria (bolsistas CAPES) para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na modalidade a distância, que será regida pela presente chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores refere-se à construção de Banco de Tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2 para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo coordenador do curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB-UFPE. O pagamento das bolsas de tutoria será realizado pela CAPES. A instituição não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital, as vagas para tutores, que atuarão no suporte aos professores e aos estudantes, são ofertadas e distribuídas de acordo com os polos de atuação credenciados pela UFPE conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das vagas do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância e os respectivos polos de atuação para tutoria.

| Bacharelado Ciências Contábeis | |
|---------------------------------------|--------------|
| POLO | VAGAS |
| Afrânio | 1 |
| Carpina | 1 |
| Limoeiro | 1 |
| Recife | 1 |
| Petrolina | 1 |
| Santa Cruz do Capibaribe | 1 |
| Surubim | 1 |
| Tabira | 1 |
| Trindade | 1 |

2.2 As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil.
- b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- c) Formação de nível superior nas áreas de conhecimento conforme o perfil de formação (Quadro 2);
- d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino superior;
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria;
- f) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- g) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância na UFPE;
- h) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância

| Polo de Atuação | Perfil |
|---|---|
| Afrânio, Carpina, Limoeiro, Recife, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira e Trindade | <ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Contábeis, Economia ou Matemática. • Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino superior. |

4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe EaD/UFPE.

5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;

- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial, na aplicação de avaliações;
- k) Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Docente, Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria;
- l) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- m) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- n) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- o) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- p) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- q) Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- r) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: **20/04/2018 a 07/05/2018**

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site <https://www.ufpe.br/ead/editais> no período compreendido entre 00h00 do dia 20/04/2018 até as 17h00 do dia 07/05/2018.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Selecionar o Curso e o respectivo Polo de atuação para tutoria;
- c) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Enviar, em campo específico do formulário, a(s) cópia(s) do(s) comprovantes(s) de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Superior;
- e) Digitar, em campo específico do formulário, o link para o Currículo Lattes;
- f) Redigir carta de intenções, respeitando o **limite de 30 linhas**, relatando suas experiências anteriores na área de docência e no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como tutor no curso e polo escolhidos, fazendo o upload da Carta em campo específico do formulário no ato de inscrição pela internet.

6.5. O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta chamada de inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de concordância com o Edital n° 03/2018 – PROACAD e da veracidade dos dados e informações fornecidas no formulário.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) e (d) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. A análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) e (d) será validada on-line. Posteriormente, entre os dias 14/05/2018 e 16/05/2018, das 9h00 as 16h00, o candidato deverá comparecer à Entrevista na Coordenação dos Cursos de Graduação a distância com as **cópias autenticadas** dos documentos requisitados (item 3.1[c] e [d]). Adicionalmente, o candidato deverá entregar também:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do Currículo na ordem em que os mesmos são citados no Currículo Lattes resumido;
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Declaração atualizada de Conclusão de Curso (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no Quadro 2), devidamente revalidado, se obtido no exterior;

- c) Cópia autenticada do comprovante de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no ensino superior.
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Cópia autenticada da Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Se a certidão apresentada for documento impresso diretamente pelo site do TSE, conforme o endereço acima, a cópia não precisa ser autenticada;
- g) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;
- h) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.1.2. O candidato só continuará o processo seletivo após entrega das documentações citadas (primeira etapa).

7.1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título.

7.1.4. A classificação dos candidatos será estabelecida a partir da análise de: Carta de Intenções, Entrevista e Currículo. Para cada um desses itens será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para critérios classificatórios, será calculada uma média ponderada, cujos pesos para cada item serão: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista (Peso 1) e Currículo (Peso 6).

7.1.5. Os critérios para pontuação dos currículos estão descritos no Anexo I.

7.1.6. A análise e classificação dos candidatos será feita por uma Banca Examinadora indicada pelo Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 3 (três) docentes da UFPE que não possuam vínculo de parentesco ou de amizade com os candidatos.

7.1.7. As 14h00, do dia 09/05/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>, serão divulgados: lista com os candidatos que cumpriram a primeira etapa de seleção; composição da Banca Examinadora e cronograma com os horários de entrevista de cada candidato;

7.1.8. As entrevistas ocorrerão entre os dias 14/05/2018 a 16/05/2018, na Coordenação dos Cursos de Graduação a distância, de acordo com o cronograma elaborado pela Banca Examinadora.

7.2. A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 17/05/2018 no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>. Os dias 18 e 21/05/2018 serão reservados para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada no dia 22/05/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.4. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste edital.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Coordenação dos Cursos de Graduação a distância através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para responder à convocação é de **72 horas**, em resposta ao e-mail de convocação. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.3. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a distância.

8.4. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE para efeitos de convocação;

8.6 O candidato convocado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância deverá preencher, assinar e reconhecer firma da ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor.

8.7 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância. A não realização desta formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de tutoria.

8.8 A Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|---|-------------------------|
| Divulgação do edital | 20/04/2018 |
| Período de Inscrições | 20/04/2018 a 07/05/2018 |
| Divulgação dos Selecionados na primeira etapa | 09/05/2018 |
| Realização das Entrevistas | 14/05/2018 a 16/05/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar | 17/05/2018 |
| Prazo para interposição de recursos | 18/05/2018 e 21/05/2018 |
| Divulgação do resultado final | 22/05/2018 |

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor da bolsa é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

10.4. Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º “Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5. Observa-se que de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a UFPE.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do curso.

11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- Desempenho insatisfatório do tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- Por interesse do próprio tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE e pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância: pedagogico.ead@ufpe.br.

12.4. O Endereço da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-570. Telefones: (81) 2126-8631 ou 2126-8593.

12.5 O candidato que decidir interpor recursos deverá realizá-lo presencialmente no endereço descrito no item 12.4.

ANEXO I
Tabelas de Pontuação para Análise do Currículo

| I – Títulos | Pontuação |
|---|-----------------------|
| Doutor em Ciências Contábeis | 10 |
| Doutor em Economia ou em Matemática | 8 |
| Mestre em Ciências Contábeis | 5 |
| Mestre em Economia ou em Matemática | 4 |
| Especialista na área de Ciências Contábeis | 3 |
| Especialista na área de Economia ou Matemática | 2 |
| Graduado em Ciências Contábeis, Matemática ou Economia | 1 |
| II – Experiência no Ensino Superior (últimos 5 anos) | Pontuação |
| Experiência docente no ensino superior | 6 pontos por semestre |
| III – Experiência em EAD (últimos 5 anos) | Pontuação |
| Experiência docente do ensino superior em EAD | 7 pontos por semestre |
| Experiência como tutor no ensino superior em EAD | 4 pontos por semestre |

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE MESTRADO

EDITAL 2018.2

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Mestrado:

1-Inscrição

1.1 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/Nª – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **02 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018**, das 8 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação necessária para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I
- b) Cópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Motorista), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

i. Esta taxa será isenta para alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação da UFPE; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos na UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

ii. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro da família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV). Neste caso, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

f) Currículo Lattes, atualizado até abril de 2018, impresso a partir do correspondente registrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

g) Ficha de avaliação do currículo pré-preenchida (Anexo III)

h) Projeto de Pesquisa em 3 vias (Anexo IV);

i) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 3.1.1.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos Professores do Programa.

3.1 – A tabela a seguir descreve o cronograma das etapas deste Concurso.

| Etapas do Concurso de Mestrado | Datas | Horários |
|--|--|---------------------------|
| Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa | 02/05/18 a 30/05/18 | 8h às 12h |
| Etapa 1 - Avaliação do Currículo Lattes | 04/06/18 | 7h às 15h |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 | 04/06/18 | 16h |
| Prazo recursal | 05/06/2018 a 07/06/2018 | 8h às 12h |
| Etapa 2 - Apresentação do Projeto de Pesquisa | 08 e 11/06/18 | 7h às 16h |
| Colegiado para ratificação do resultado | 13/6/18 | 7h às 9h |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 | 14/6/18 | 7h |
| Prazo recursal | 15/06/2018 a 19/06/2018 | 8h às 12h |
| Resultado final | 20/06/2018 | 7h |
| Matrícula | Agosto de 2018, conforme calendário de matrícula Sig@Pós/PROPESQ. | online -acesso no SIG@Pós |
| Início das aulas | Agosto de 2018, em data a ser definida pelo PPG Cirurgia e divulgada em sua página eletrônica. | 8h |

3.1.1. – Proficiência mínima no idioma inglês:

3.1.1.1 – O aluno será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2013: TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70; TOEFL: escore mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT); Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior; IELTS: escore mínimo 5,0; EF – English Live, nível básico 6 (seis).

3.1.1.2 – Alternativamente, o aluno será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, no quinquênio 2013-2017.

3.1.2 Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 7 (sete) na nota final, receberá um conceito relativo de 0 a 10 (os candidatos com conceito menor que 7,5 serão desclassificados).

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 40 (quarenta) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3 – Os critérios para a análise da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo V.

3.1.2.4 – O Projeto de Pesquisa deverá seguir o modelo proposto no anexo IV.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três) na nota final, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela do Anexo III. Anexar cópia dos comprovantes de todos os itens pleiteados.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Projeto de Pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos do concurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 23 (vinte e três) vagas para o nível de Mestrado, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa, de acordo com a tabela abaixo. Conforme Res. 01/2011 do CCEPE, será ofertada uma vaga adicional, denominada vaga institucional, para servidores ativos e permanentes da UFPE. Havendo desistência, o candidato classificado na ordem subsequente poderá ocupar a vaga. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

| Linha de Pesquisa | Vagas |
|--|--------------|
| Biologia e Imunologia das Infecções em Cirurgia | 04 |
| Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica | 05 |
| Aplicação Clínica e Experimental de Biomateriais de cana-de-açúcar | 03 |
| Incontinência Urinária Clínica e Experimental | 03 |
| Investigação Clínica e Experimental em Oftalmologia | 03 |
| Investigação Clínica e Experimental em Otologia | 03 |
| Carcinogênese | 02 |
| Esquistossomose Mansônica Clínica e Experimental | 00 |

7 – Disposição em geral.

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia- Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670 – 420 Recife-PE – Fone/Fax (81) 2126.8519. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) será pública (dentro da capacidade de pessoas sentadas na sala onde será realizada), vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Os candidatos com nota final menor que 7 (sete) serão desclassificados.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, na página eletrônica do PPG Cirurgia e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte dos documentos.

7.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II –BOLETO BANCÁRIO

III- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

V- APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

VI-REQUERIMENTO E INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
**Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Mestrado,
Turma/2018**

| | | | |
|---|--------------------------|---|-----------------|
| 1. Nome Completo | | | |
| Nome Social (*) | | | |
| 2. Filiação: Mãe: | | Pai: | |
| 3. Gênero Feminino () Masculino () | | 4. Data de Nascimento ____/____/____ | 5. Estado Civil |
| 6. Naturalidade | 7. Profissão | 8. CRM | 9. U.F. |
| 10. CPF | 11. Documentação militar | 12. Órgão | |
| 13. Identidade | 14. U.F. | 15. Data da expedição | |

| | | | |
|--|--------------------------|---|---|
| 16. Título de Eleitor | 17. Zona | 18. Seção | 19. U.F. |
| 20. Candidato Deficiente: SIM ___ NÃO ___ | 21. Se sim, especificar: | 22. Possui inscrição no Cadastro Único do governo SIM ___ NÃO ___ | 23. Raça () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena |
| 1 ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | |
| 24. (Rua, Av., nº, Apto.) | | | |
| 25. Bairro | 26. CEP | 27. Cidade | 28. U.F. |
| 29. Fone | 30. Fax | 31. Celular | 32. E-mail |
| 1.1 ENDEREÇO PROFISSIONAL | | | |
| 33. (Rua, Av., nº) | | | |
| 34. Bairro | 35. CEP | 36. Cidade | 37. U.F. |
| 38. Fone | 39. Fax | 40. Instituição | 41. Setor/Órgão |
| 1.2 TÍTULOS ACADÊMICOS | | | |
| 42. Graduação Início: ___/___/___ Final: ___/___/___ | | 43. Instituição | |
| 44. Residência Médica Início: ___/___/___ Final: ___/___/___ | | 45. Instituição | |
| 46. Residência Médica Início: ___/___/___ Final: ___/___/___ | | 47. Instituição | |
| 48. Especialização Início: ___/___/___ Final: ___/___/___ | | 49. Instituição | |
| 50. Mestrado Início: ___/___/___ Final: ___/___/___ | | 51. Instituição | |
| 52. Já foi bolsista: sim () não () | | 53. CAPES () 54. CNPq () 55. FACEPE () | |
| Nome: _____ | | | |
| Data: _____/_____/_____ | | | |
| Assinatura _____ | | | |

(*) A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

**ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO**

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acesse (copie e cole em seu navegador)
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. PREENCHIMENTO CAMPOS:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA 0240800204
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

| Atividade Formativa (até 2,5) | Pontuação Máxima | Subtotal |
|---|-------------------------|-----------------|
| Residência ≥ 2 anos (máx. 1,5) | 1,5 | |
| Residência adicional ≥ 2 anos (máx. 0,5) | 0,5 | |
| Especialização/aperfeiçoamento ≥ 1 ano (máx. 0,5) | 0,5 | |
| Bolsa iniciação científica ≥ 1 ano (máx. 0,5) | 0,5 | |
| Somatório | | |

| Atividade Intelectual (até 5,5) | Pontuação Máxima | N | Subtotal |
|---|-------------------------|----------|-----------------|
| Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de medicina 3. | | | |
| Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite) | 1,0 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite) | 0,8 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite) | 0,6 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite) | 0,4 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos) | 0,2 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos) | 0,1 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos) | 0,05 cada | | |
| Livro internacional (até 3 livros) | 1,0 cada | | |
| Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos) | 0,4 cada | | |
| Livro nacional (até 3 livros) | 0,6 cada | | |
| Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos) | 0,2 cada | | |
| Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos) | 0,05 cada | | |
| Resumos publicados em anais (até 5 resumos) | 0,05 cada | | |
| Somatório | | | |

| Atividade de Orientação (até 0,4) | Pontuação Máxima | Subtotal |
|---|-------------------------|-----------------|
| Monografia (máx. 0,1) | 0,1 | |
| Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1) | 0,1 | |
| Preceptoria de residência (máx. 0,1) | 0,1 | |
| Orientação de iniciação científica (máx. 0,1) | 0,1 | |
| Somatório | | |

| <u>Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)</u> | Pontuação Máxima | Subtotal |
|--|-------------------------|-----------------|
| Professor até 5 anos (máx. 0,5) | 0,5 | |
| Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0) | 1,0 | |
| Somatório | | |

| <u>Atividade administrativa (até 0,6)</u> | Pontuação Máxima | Total |
|--|-------------------------|--------------|
| Coordenação Disciplina (máx. 0,2) | 0,2 | |
| Supervisão de Residência (máx. 0,2) | 0,2 | |
| Chefia de Serviço (máx. 0,2) | 0,2 | |
| Somatório | | |

ANEXO IV MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + aluno + orientador + coorientador + linha de pesquisa selecionada + data + local)

2. Sumário

3. Apresentação do problema

4. Justificativa do estudo

5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

5.2. Objetivos específicos

6. Materiais e métodos

6.1. Local de estudo

6.2. Desenho do estudo

6.3. Critérios de inclusão

6.4. Critérios de exclusão

6.5. Procedimentos Técnicos

6.6. Cálculo do tamanho da amostra

6.7. Testes estatísticos a serem utilizados

7. Procedimentos éticos

7.1. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou declaração de dispensa do mesmo

7.2. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência

8. Resultados esperados

9. Viabilidade (incluindo orçamento financeiro)

10. Cronograma

11. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.

12. Três prováveis periódicos (classificação A1, A2 ou B1, no Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde o estudo será publicado

Imprimir o Projeto de Pesquisa em papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres). Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

ANEXO V

Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (Conforme consta no corpo do Edital)

1.A proposta já tem a aprovação definitiva no comitê de ética ou a mesma é dispensável? Sim

Não

| Item | Pontuação |
|---|-----------|
| 2.A proposta faz parte de uma das linhas de pesquisa deste Curso de Pós-Graduação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? | |
| 3.1.A proposta está redigida de maneira clara e sucinta? <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.2.As referências bibliográficas relevantes dos últimos 2 anos foram incluídas? <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.3.A proposta é factível I? (Número adequado de sujeitos + Domínio técnico adequado + Viável em termos de Tempo + Escopo manejável?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.4.A proposta é factível II? (O financiamento está garantido?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.5.A proposta é inovadora? (Confirma ou refuta achados anteriores OU expande os achados anteriores OU fornece novos achados?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.6.Qual o grau de motivação e comprometimento do pesquisador e da equipe? <input type="checkbox"/> 0.Nenhum <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.7.A proposta é relevante? (Para o conhecimento científico E/OU para diretrizes clínicas e de saúde E/OU para direcionamentos futuros de novas pesquisas?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.8.A proposta tem grande chance de gerar publicação em Periódico A1, A2 ou B1? (Qualis, Capes, 2013-2016, Medicina III) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| TOTAL | |

Critérios para geração do conceito:

- Se a resposta à pergunta 2 for **não**, o candidato irá concorrer às vagas de projetos isolados (até 10% do total de vagas). Mas se resposta for **sim**, acrescentará 0,4 na nota desta avaliação.
- As respostas às perguntas 3.1 a 3.8 totalizarão de 0 a 24 pontos (não=0, pouco=1, razoável=2, muito=3), onde cada ponto vale 0,4 na nota final do Projeto de Pesquisa.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

| | | |
|------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Nome Completo: | | |
| Nome Social: | | |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | Gênero: () F () M | CPF: |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: __/__/____ |
| NIS*: | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone: | E-mail: | |

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL 2018.2

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Doutorado:

1-Inscrição

1.1 – Para o nível de Doutorado exige-se título de Mestrado; realizado em instituição reconhecida pela **CAPES/MEC**. Entretanto, se o candidato tiver publicado 2 artigos científicos no período 2013-2017, em revista A1, A2 ou B1 na classificação Qualis-Periódicos, sendo ao menos em 1 delas como primeiro autor, poderá pleitear a admissão direta ao Curso de Doutorado.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/Nª – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **02 de maio de**

2018 a 30 de maio de 2018, das 8 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação necessária para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I
- b) Cópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Motorista), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

iii. Esta taxa será isenta para alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação da UFPE; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos na UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

iv. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro da família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV). Neste caso, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

- f) Currículo Lattes, atualizado até abril de 2018, impresso a partir do correspondente registrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- g) Ficha de avaliação do currículo pré-preenchida (Anexo III)
- h) Projeto de Pesquisa em 3 vias (Anexo IV);
- i) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 3.1.1;
- j) Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC. Alternativamente, o diploma pode ser substituído pelo conjunto formado compulsoriamente por 2 itens: declaração de conclusão do Curso de Mestrado mais o artigo científico publicado em revista indexada, no mínimo como B3, na área de Medicina III/Qualis-CAPES (ou com aceite definitivo para publicação) resultado da pesquisa desenvolvida no Mestrado (pode ser substituído por cópia dos 2 artigos citados no item 1.1); e
- k) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (pode ser substituído por cópia dos 2 artigos citados no item 1.1).

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos Professores do Programa.

3.1 – A tabela a seguir descreve o cronograma das etapas deste Concurso.

| Etapas do Concurso de Doutorado | Datas | Horários |
|--|---|--|
| Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa | 02/05/18 a 30/05/18 | Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa |
| Etapa 1 - Avaliação do Currículo Lattes | 04/06/18 | Etapa 1 - Avaliação do Currículo Lattes |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 | 04/06/18 | Divulgação do resultado |
| Prazo recursal | 05/06/2018 a 07/06/2018 | Prazo recursal |
| Etapa 2 - Apresentação do Projeto de Pesquisa | 08 e 11/06/18 | Etapa 2 - Apresentação do Projeto de Pesquisa |
| Colegiado para ratificação do resultado | 13/06/18 | Colegiado para ratificação do resultado |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 | 14/06/18 | Divulgação do resultado |
| Prazo recursal | 15/06/2018 a 19/06/2018 | Prazo recursal |
| Resultado final | 20/06/2018 | Resultado final |
| Matrícula | Agosto de 2018, conforme calendário de matrícula Sig@Pós/PROPESQ. | Matrícula |
| Início das aulas | Agosto de 2018, em data a ser definida pelo PPG e divulgada em sua página eletrônica. | Início das aulas |

3.1.1. – Proficiência mínima no idioma inglês:

3.1.1.1 – O aluno será considerado apto em relação a proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2013: TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70; TOEFL: escore mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT); Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior; IELTS: escore mínimo 5,0; EF – English Live, nível básico 6 (seis).

3.1.1.2 – Alternativamente, o aluno será considerado apto em relação a proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, no quinquênio 2013-2017.

3.1.2 Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 7 (seis) na nota final, receberá um conceito relativo de 0 a 10 (os candidatos com conceito menor que 7,5 serão desclassificados).

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 40 (quarenta) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3 – Os critérios para a análise da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo V.

3.1.2.4 – O Projeto de Pesquisa deverá seguir o modelo proposto no anexo IV.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três) na nota final, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela do Anexo III. Anexar cópia dos comprovantes de todos os itens pleiteados.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Projeto de Pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos do concurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 23 (vinte e três) vagas para o nível de Mestrado, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa, de acordo com a tabela abaixo. Conforme Res. 01/2011 do CCEPE, será ofertada uma vaga adicional, denominada vaga institucional, para servidores ativos e permanentes da UFPE. Havendo desistência, o candidato classificado na ordem subsequente poderá ocupar a vaga. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

| Linha de Pesquisa | Vagas |
|--|--------------|
| Biologia e Imunologia das Infecções em Cirurgia | 04 |
| Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica | 05 |
| Aplicação Clínica e Experimental de Biomateriais de cana-de-açúcar | 03 |
| Incontinência Urinária Clínica e Experimental | 03 |
| Investigação Clínica e Experimental em Oftalmologia | 03 |
| Investigação Clínica e Experimental em Otologia | 03 |
| Carcinogênese | 02 |
| Esquistossomose Mansônica Clínica e Experimental | 00 |

7 – Disposição em geral.

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia- Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670 – 420 Recife-PE – Fone/Fax (81) 2126.8519. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) será pública (dentro da capacidade de pessoas sentadas na sala onde será realizada), vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Os candidatos com nota final menor que 7 (sete) serão desclassificados.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, na página eletrônica do PPG Cirurgia e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte dos documentos.

7.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II –BOLETO BANCÁRIO

III- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

V- APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

VI-REQUERIMENTO E INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
**Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Mestrado,
Turma/2018**

| | | | |
|---|--------------------------|---|---|
| 1. Nome Completo | | | |
| Nome Social (*) | | | |
| 2. Filiação: Mãe: | | Pai: | |
| 3. Gênero Feminino () Masculino () | | 4. Data de Nascimento ____/____/____ | 5. Estado Civil |
| 6. Naturalidade | 7. Profissão | 8. CRM | 9. U.F. |
| 10. CPF | 11. Documentação militar | 12. Órgão | |
| 13. Identidade | 14. U.F. | 15. Data da expedição | |
| 16. Título de Eleitor | 17. Zona | 18. Seção | 19. U.F. |
| 20. Candidato Deficiente: SIM ____ NÃO ____ | 21. Se sim, especificar: | 22. Possui inscrição no Cadastro Único do governo SIM ____ NÃO ____ | 23. Raça () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena |
| 2 ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | |
| 24. (Rua, Av., nº, Apto.) | | | |
| 25. Bairro | 26. CEP | 27. Cidade | 28. U.F. |
| 29. Fone | 30. Fax | 31. Celular | 32. E-mail |
| 2.1 ENDEREÇO PROFISSIONAL | | | |
| 33. (Rua, Av., nº) | | | |
| 34. Bairro | 35. CEP | 36. Cidade | 37. U.F. |
| 38. Fone | 39. Fax | 40. Instituição | 41. Setor/Órgão |
| 2.2 TÍTULOS ACADÊMICOS | | | |
| 42. Graduação Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ | | 43. Instituição | |
| 44. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ | | 45. Instituição | |
| 46. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ | | 47. Instituição | |
| 48. Especialização Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ | | 49. Instituição | |
| 50. Mestrado Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ | | 51. Instituição | |
| 52. Já foi bolsista: sim () não () | | 53. CAPES () 54. CNPq () 55. FACEPE () | |
| Nome: _____ | | | |
| Data: ____/____/____ | | | |
| Assinatura _____ | | | |

(*) A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar na tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA 0240800204
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| Atividade Formativa (até 2,5) | Pontuação Máxima | Subtotal |
|--|-------------------------|-----------------|
| Residência \geq 2 anos (máx. 1,5) | 1,5 | |
| Residência adicional \geq 2 anos (máx. 0,5) | 0,5 | |
| Especialização/aperfeiçoamento \geq 1 ano (máx. 0,5) | 0,5 | |
| Bolsa iniciação científica \geq 1 ano (máx. 0,5) | 0,5 | |
| Somatório | | |

| Atividade Intelectual (até 5,5) | Pontuação Máxima | N | Subtotal |
|---|-------------------------|----------|-----------------|
| Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de medicina III. | | | |
| Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite) | 1,0 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite) | 0,8 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite) | 0,6 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite) | 0,4 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos) | 0,2 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos) | 0,1 cada | | |
| Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos) | 0,05 cada | | |
| Livro internacional (até 3 livros) | 1,0 cada | | |
| Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos) | 0,4 cada | | |
| Livro nacional (até 3 livros) | 0,6 cada | | |
| Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos) | 0,2 cada | | |
| Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos) | 0,05 cada | | |
| Resumos publicados em anais (até 5 resumos) | 0,05 cada | | |
| Somatório | | | |

| Atividade de Orientação (até 0,4) | Pontuação Máxima | Subtotal |
|---|-------------------------|-----------------|
| Monografia (máx. 0,1) | 0,1 | |
| Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1) | 0,1 | |
| Preceptoria de residência (máx. 0,1) | 0,1 | |
| Orientação de iniciação científica (máx. 0,1) | 0,1 | |
| Somatório | | |

| Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0) | Pontuação Máxima | Subtotal |
|---|-------------------------|-----------------|
| Professor até 5 anos (máx. 0,5) | 0,5 | |
| Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0) | 1,0 | |
| Somatório | | |

| Atividade administrativa (até 0,6) | Pontuação Máxima | Total |
|---|-------------------------|--------------|
| Coordenação Disciplina (máx. 0,2) | 0,2 | |
| Supervisão de Residência (máx. 0,2) | 0,2 | |
| Chefia de Serviço (máx. 0,2) | 0,2 | |
| Somatório | | |

ANEXO IV MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + aluno + orientador + coorientador + linha de pesquisa selecionada + data + local)
2. Sumário
3. Apresentação do problema
4. Justificativa do estudo
5. Objetivos
 - 5.1. Objetivo Geral
 - 5.2. Objetivos específicos
6. Materiais e métodos
 - 6.1. Local de estudo
 - 6.2. Desenho do estudo
 - 6.3. Critérios de inclusão
 - 6.4. Critérios de exclusão
 - 6.5. Procedimentos Técnicos
 - 6.6. Cálculo do tamanho da amostra
 - 6.7. Testes estatísticos a serem utilizados
7. Procedimentos éticos
 - 7.1. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou certificado de dispensa do mesmo
 - 7.2. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência
8. Resultados esperados
9. Viabilidade (incluindo orçamento financeiro)
10. Cronograma
11. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.
12. Três prováveis periódicos (classificação A1, A2 ou B1, no Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde o estudo será publicado

Imprimir o Projeto de Pesquisa em papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres). Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

ANEXO V

Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (Conforme consta no corpo do Edital)

1.A proposta já tem a aprovação definitiva no comitê de ética ou a mesma é dispensável? Sim
 Não

| Item | Pontuação |
|---|-----------|
| 2.A proposta faz parte de uma das linhas de pesquisa deste Curso de Pós-Graduação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? | |
| 3.1.A proposta está redigida de maneira clara e sucinta? <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.2.As referências bibliográficas relevantes dos últimos 2 anos foram incluídas? <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.3.A proposta é factível I? (Número adequado de sujeitos + Domínio técnico adequado + Viável em termos de Tempo + Escopo manejável?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.4.A proposta é factível II? (O financiamento está garantido?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.5.A proposta é inovadora? (Confirma ou refuta achados anteriores OU expande os achados anteriores OU fornece novos achados?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.6.Qual o grau de motivação e comprometimento do pesquisador e da equipe? <input type="checkbox"/> 0.Nenhum <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.7.A proposta é relevante? (Para o conhecimento científico E/OU para diretrizes clínicas e de saúde E/OU para direcionamentos futuros de novas pesquisas?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| 3.8.A proposta tem grande chance de gerar publicação em Periódico A1, A2 ou B1? (Qualis, Capes, 2013-2016, Medicina III) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito | |
| TOTAL | |

Critérios para geração do conceito:

- Se a resposta à pergunta 2 for **não**, o candidato irá concorrer às vagas de projetos isolados (até 10% do total de vagas). Mas se resposta for **sim**, acrescentará 0,4 na nota desta avaliação.
- As respostas às perguntas 3.1 a 3.8 totalizarão de 0 a 24 pontos (não=0, pouco=1, razoável=2, muito=3), onde cada ponto vale 0,4 na nota final do Projeto de Pesquisa.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

| | | |
|---------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Nome Completo: | | |
| Nome Social: | | |
| Data _____ de _____ | Nascimento: _____ | Gênero: () F () M |
| CPF: | | |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: __/__/____ |
| NIS*: | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone: | | E-mail: |

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 03/11/2016)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO **(para ingresso em 2018)**

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração (MPA), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ufpe.br/mpa/processos-seletivos, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018** ao corpo discente do Programa de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, TURMA IV, para servidores da UFPE.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Programa de Mestrado Profissional em Administração (TURMA IV), o candidato deve possuir título de graduação na área do Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração (MPA), entre os dias 07/05/2018 a 18/05/2018, em dias úteis, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas no endereço:

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Secretaria do Mestrado Profissional em Administração (MPA), 1º andar, sala D6

Avenida dos Funcionários, s/n – Cidade Universitária
Recife-PE / CEP: 50740-580
Fone: (81) 2126-8915 (atendimento ao público 08h-12h / 14h-17h)
E-mail da secretaria: mpadm.ufpe@gmail.com

A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que recebida pela secretaria até às 17 horas do dia 18/05/2018, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada no dia 21/05/2018.

1.7 - Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3) do processo seletivo deverão ser entregues em envelope lacrado, de acordo com o indicado neste Edital

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida no ato da inscrição para o processo seletivo do Mestrado Profissional:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, na forma do Anexo I;
- b) Cópias dos documentos:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovação da última votação;
 - Ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC;
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no Requerimento de inscrição (Anexo I);
- d) *Curriculum Vitae* impresso, elaborado conforme o modelo do Anexo III, considerando os tópicos descritos no item 3.3.3 ((A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Técnica e Acadêmica e (E) Atividades de Extensão), com cópia da documentação comprobatória. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do *Curriculum Vitae*. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do *Curriculum Vitae* e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Só as informações com comprovação serão avaliadas. Não serão aceitos currículos da Plataforma *Lattes* ou fora do padrão indicado neste edital;
- e) Pré-projeto de Pesquisa, em 3 (três) cópias, conforme Modelo do Anexo IV;
- f) Declaração da UFPE de que a participação de seu servidor no curso faz parte do seu respectivo plano de qualificação profissional e que o mesmo já cumpriu período de estágio probatório, conforme Modelo do Anexo II a ser impresso pelo candidato e preenchido pela DQV/PROGEPE.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – A formatação do Pré-projeto de Pesquisa, para o candidato ao Mestrado Profissional em Administração a ser depositado na Secretaria do Programa, quando da inscrição do candidato, deverá ter entre 5 e 10 páginas, digitadas em espaço 1,5 e conter minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT e o modelo do Anexo IV

2.4 – Neste edital serão ofertadas as seguintes vagas:

- 14 vagas para os servidores da UFPE, com patrocínio da UFPE;

- 1 vaga gratuita de ampla concorrência, para qualquer interessado que preencha os requisitos deste edital e que indique no formulário de inscrição esta opção.

3 – Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, a Coordenadora ou Vice do Curso de Mestrado Profissional. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Curso, a critério da referida Coordenadora.

A Seleção para o Mestrado Profissional em Administração – TURMA IV deste edital será realizada em três etapas conforme cronograma:

| Cronograma da Seleção | Datas | Horários |
|---|--|-----------------------------|
| Inscrição | 07/05/2018 a 18/05/2018 | 09h às 12h; e 14h às 17h |
| Homologação das Inscrições | 21/05/2018 | Até às 18h |
| Prazo Recursal para homologação das inscrições | 22, 23 e 24/5/2018 | 09h às 12h; e 14h às 16h |
| Etapa 1 – Prova de Conhecimento Específico (PCE) | 01/06/2018 | Das 9:00h às 12:00h |
| Divulgação do Resultado da Etapa 1 | 06/06/2018 | Até às 18h |
| Prazo Recursal da Etapa 1 | 07, 08 e 11/06/2018 | 09h às 12h; e 14h às 16h |
| Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (APP) | 13/06/2018 a 20/06/2018 | Das 09h às 18h |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2 | 21/06/2018 | Até às 18h |
| Prazo Recursal da Etapa 2 | 22, 25 e 26/06/2018 | 09h às 12h; e 14h às 16h |
| Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) | 27/06/2018 a 29/06/2018 | Das 09h às 18h |
| Divulgação do Resultado da Etapa 3 | 03/07/2018 | A partir das 18h |
| Prazo Recursal da Etapa 3 | 04, 05 e 06/07/2018 | 09h às 12h; e 14h às 16h |
| Divulgação do Resultado Final | 09/07/2018 | Até às 18h |
| Prazo Recursal Final | 10, 11 e 12/07/2018 | Até às 18h |
| Divulgação do Resultado dos Recursos | 13/07/2018 | Até às 18h |
| Pré-matrícula dos alunos novatos, por meio eletrônico | 18/07/2018 | Até às 18h |
| Divulgação de eventuais remanejamentos | 20/07/2018 | Até às 18h |
| Pré-matrícula dos alunos novatos remanejados , por meio eletrônico | 24/07/2018 | Até às 18h |
| Matrícula dos alunos | Conforme calendário de matrícula Sig@Pós 2018.2 | |
| Início das Aulas | Data a ser definida e informada na página eletrônica do PPG | |

3.1 - Etapa 1 – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PCE) (peso: 3,0 pontos)

3.1.1 - A prova de conhecimento específico (PCE) terá caráter **eliminatório**, com nota mínima 7,00 (sete), peso 3,0 (três) na composição da nota final. Ela constará da produção de um texto escrito que responda à questão proposta na referida avaliação.

3.1.2 - Para a identificação da PCE, os candidatos deverão utilizar somente o CPF, para preservar a não identificação dos candidatos no momento das correções das provas

3.1.3 – A avaliação constará de uma questão a ser respondida pelo candidato, individualmente, sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico e informacional.

3.1.4 – A PCE será avaliada pela banca de seleção considerando os seguintes critérios equitativos:

| Cr terios | Percentuais |
|---|--------------------|
| Reda o, demonstra o de capacidade do uso do vern culo e de articula o de ideias | 50% |
| Consist ncia te rica do texto | 25% |
| Demonstra o de autonomia intelectual e pensamento cr tico | 25% |

3.1.5 – Na corre o da PCE cada um dos membros da banca examinadora emitir  um parecer avaliativo com uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os cr terios do item 3.1.4.

3.1.6 – A nota final PCE do candidato   vaga do Mestrado Profissional ser  a m dia aritm tica simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, arredondadas conforme subitem 7.3.

3.1.7 – A bibliografia base para a PCE ser  informada no site do Curso de Mestrado Profissional (www.ufpe.br/mpa) no dia seguinte   publica o deste edital.

3.1.8 – Ser  garantida a n o identifica o dos candidatos na realiza o da Prova de Conhecimento Espec fico, conforme item 3.1.2.

3.2 – Etapa 2 – Avalia o do Pr -projeto de Pesquisa (APP) (peso: 3)

3.2.1 – A avalia o do Pr -projeto de Pesquisa ter  car ter eliminat rio e peso 3,0 (tr s) na composi o da nota final. Ela constar  de aprecia o, feita por banca examinadora, designada pela Comiss o de Sele o e Admiss o, composta por, pelo menos, 3 (tr s) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa espec fica a qual o candidato concorre no Programa.

3.2.2 – A defesa do Pr -projeto de Pesquisa consistir  em exposi o oral p blica pelo candidato, em at  15 (quinze) minutos, seguida de argui o de, no m ximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comiss o de Sele o e Admiss o, conforme o item 3, sendo vedada a presen a de qualquer outro candidato.

3.2.3 – O Pr -projeto de Pesquisa ser  avaliado considerando os seguintes cr terios:

| Cr terios | Percentuais |
|---|--------------------|
| Ader ncia   Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato | 20% |
| Pertin ncia, consist ncia e atualidade da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematiza o | 20% |
| Contextualiza o te rico-metodol gico dos t picos envolvidos | 15% |
| Reda o, demonstra o de capacidade do uso do vern culo, clareza e consist ncia | 15% |
| Consist ncia da pesquisa proposta e demonstra o de conhecimento dos autores principais da  rea e dos debates atuais | 15% |
| Demonstra o de autonomia intelectual e pensamento cr tico | 15% |

3.2.4 – Ao final da defesa do Pr -projeto de Disserta o, em car ter reservado, cada um dos membros da banca examinadora emitir  um parecer avaliativo com uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando-se os cr terios do subitem 3.2.3, sendo a nota m nima 7,00 (sete).

3.2.5 – A nota final da defesa do Pr -projeto de Disserta o do candidato   vaga do Mestrado Profissional ser  a m dia aritm tica simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, arredondadas conforme subitem 7.3.

3.3 – Etapa 3 – Avalia o do CURRICULUM VITAE (ACV) (peso: 4)

3.3.1 – A avalia o do *Curriculum Vitae* ter  car ter classificat rio e peso 4,0 (quatro) na composi o da nota final. Ela dever  obedecer a ordem e a l gica dos t picos do subitem 3.3.3, conforme modelo do Anexo III. A ACV ser  realizada pela Comiss o de Sele o e Avalia o e ter  nota atribu da, com duas casas decimais.

3.3.2 – A apura o das notas de cada um dos t picos do *Curriculum Vitae* seguir  o conceito estat stico de normaliza o, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classifica o na Prova de Conhecimento Espec fico (ACE), arredondadas conforme subitem 7.3.  s notas obtidas nos subitens de cada candidato ser  adicionado o valor padr o 7,00 (sete vg zero), limitadas ao valor 10,00 (dez).

3.3.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os documentos efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,0)

| Cursos | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| Graduação em Administração | 50 |
| Graduação em Outras Áreas | 40 |
| Especialização em Administração | 20 |
| Especialização em Outras Áreas | 10 |
| Média do Histórico Escolar de Graduação | 30 |
| Outros | 10 |

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,5)

| Atividade | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Gestor /Assessor / Consultor | 60 |
| Profissional de Área Administrativa | 45 |
| Professor Universitário em Outras Áreas | 30 |
| Profissional de Área Técnica | 40 |
| Outros | 10 |

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0)

| Atividade | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Participação em projeto de pesquisa | 50 |
| Estágio profissional | 20 |
| Bolsa de pesquisa (Iniciação Científica ou similar) | 15 |
| Outras atividades | 5 |

(D) PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA (peso 0,5)

| Trabalho Produzido | Pontuação Máxima |
|---|--|
| Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos nacionais | 10 por evento (Máximo de 20 pontos) |
| Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos internacionais | 20 por evento (Máximo de 60 pontos) |
| Publicação em revista nacional/internacional | 40 por evento (Máximo 200 pontos) |
| Publicação de Livros | 50 por evento (Máximo de 150 pontos) |
| Publicação de Capítulos de Livros | 30 por evento (Máximo de 150 pontos) |
| Outras publicações e trabalhos relevantes | 5 por atividade (Máximo de 20 pontos) |

(E) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

| Atividade | Pontuação Máxima |
|--|---|
| Participação em cursos como instrutor | 10 por evento (Máximo de 30 pontos) |
| Palestrante em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. | 20 por evento (Máximo de 60 pontos) |
| Comissão organizadora eventos científicos/profissionais/extensão | 40 por evento (Máximo de 120 pontos) |
| Participação em projeto registrado de extensão | 30 por evento (Máximo de 90 pontos) |

4 – Resultado:

4.1 – A nota final do candidato ao Mestrado Profissional será computada pela fórmula a seguir, com duas casas decimais, arredondadas conforme subitem 7.3:

$$\text{Nota Final} = (\text{PCE} \times 3 + \text{APP} \times 3 + \text{ACV} \times 4) / 10$$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4.2 – Serão considerados aprovados, não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem Nota Final maior ou igual a sete.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

I) maior nota na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (APP);

II) maior nota na Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV); e

III) maior idade.

4.4 – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Turma IV do Mestrado Profissional em Administração, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

I) Ordem decrescente da nota final dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no subitem 4.1, por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição;

II) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos aprovados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição e o número de vagas da respectiva linha.

4.5 – O candidato classificado que não realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com o remanejamento.

4.6 – A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/mpa.

5 - Recursos:

5.1 – É assegurado aos candidatos vista das provas e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Administração, de acordo com a distribuição fixada de vagas em cada Linha de Pesquisa (Anexo V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.4, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Será oferecida uma vaga para o público em geral.

6.3 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informação e inscrição:

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Secretaria do Mestrado Profissional em Administração (MPA), 1º andar, sala D6

Avenida dos Funcionários, s/n – Cidade Universitária

Recife-PE / CEP: 50740-580

Fone: (81) 2126-8915 (atendimento ao público 08h-12h / 14h-17h)

E-mail da secretaria: mpadm.ufpe@gmail.com

O local de realização da etapa presencial do concurso será divulgado nos murais próximos à sala da secretaria do MPA, sala D6 do 1º andar do CCSA e, também, no site do Curso (www.ufpe.br/mpa).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da defesa do Pré-projeto de Pesquisa e da Prova de Conhecimento Específico portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891, e serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.4 – Para o curso de mestrado profissional é esperado que o candidato possua fluência na leitura de textos em língua inglesa.

7.5 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no site www.ufpe.br/mpa.

7.6 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) à 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Joséte Florencio dos Santos

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Administração – MPA/CCSA/UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Mestrado Profissional em Administração - MPA

Foto 3X4

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TURMA IV - 2018

MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

VAGA COM PATROCÍNIO

VAGA GRATUITA

• **Dados Pessoais:**

• Nome: _____

• Nome Social: _____

• Raça: Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena ()

• Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

• Telefone: _____ / _____ e-mail: _____

• Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____

• Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

• Filiação: _____

• Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____

• Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

• Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

• CPF: _____

• Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não

Se Sim, especificar: _____

• **Formação Acadêmica:**

| <i>Graduação</i> | |
|----------------------------|--|
| Nome do Curso: | |
| Instituição: | |
| Mês/ano de início | |
| Mês/ano de conclusão | |
| Média do Histórico Escolar | |

• **Outra Formação Acadêmica:**

| <i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i> | |
|--|--|
| Nome do Curso: | |
| Instituição: | |
| Mês/ano de início | |
| Mês/ano de conclusão | |
| Média do Histórico Escolar | |

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala

| | | | |
|---|---|---|---|
| N | P | R | B |
| | | | |

Lê

| | | | |
|---|---|---|---|
| N | P | R | B |
| | | | |

Escreve

| | | | |
|---|---|---|---|
| N | P | R | B |
| | | | |

N – nada

P – pouco

R – regular

B - bom

Fez curso(s) de Língua Inglesa?

() sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____

Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

• **Informar Nome da Empresa em que trabalha, a função que exerce, tempo de serviço na empresa:**

| Período (mm/aa) | | Nome da Empresa em que trabalha /Instituição a qual está vinculado | Função que exerce | Horário/ regime de trabalho |
|-----------------|---------|--|-------------------|-----------------------------|
| Início | Término | (separar por “/”) | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado Profissional em Administração da UFPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:

- () informativo no mural
() internet: () e-mail ou () homepage
() indicação de colega
() indicação de professor
() outro: _____

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DA UFPE**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Administração da UFPE

Declaramos que a candidatura do(a) servidor(a) Sr(a)....., SIAPE nº....., faz parte do seu plano de qualificação profissional e tem concordância e o apoio desta Pró-Reitoria, tendo o(a) mesmo(a) ingressado nesta Universidade em .../.../....., podendo, desde que logre êxito em processo seletivo, cursar o Mestrado Profissional emda Universidade Federal de Pernambuco.

Recife, de de 2018

Sônia Maria Medeiros de Menezes
Pró-Reitora da PROGEPE/UFPE

**ANEXO III
Modelo Curriculum Vitae do Candidato ao Curso de Mestrado Profissional em Administração**

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Mestrado Profissional em Administração | | |
| MODELO DO CURRICULUM VITAE PARA O CANDIDATO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO | | |
| I – DADOS PESSOAIS | | |
| Nome: | | |
| Nome Social: | | |
| Endereço Residencial: | | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | Tel: | Celular: |
| E-mail: | | |
| Data de Nascimento: | Estado Civil: | Gênero: |
| CPF: | RG: | UF: DATA EXP: |

| | | | |
|--|---|------|--|
| Naturalidade: | Estado: | | |
| Endereço Comercial: | | | |
| Cidade : | Estado: | CEP: | |
| Tel: | Fax: | | |
| II - TITULAÇÃO (peso 3,0) | | | |
| <input type="checkbox"/> Graduação em Administração/Instituição: | | | |
| <input type="checkbox"/> Graduação em Outras Áreas/Instituição: | | | |
| <input type="checkbox"/> Especialização em Administração/Instituição: | | | |
| <input type="checkbox"/> Especialização em Outras Áreas/Instituição: | | | |
| Média do Histórico Escolar de Graduação: | | | |
| <input type="checkbox"/> Outros (especificar, pode usar quantas linhas quiser): | | | |
| II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,5) | | | |
| <input type="checkbox"/> Assessor / Consultor | Número de Semestres: | | |
| <input type="checkbox"/> Empresário / Executivo | Número de Semestres: | | |
| <input type="checkbox"/> Professor Universitário na Área de Administração | Número de Semestres: | | |
| <input type="checkbox"/> Professor Universitário em Outras Áreas | Número de Semestres: | | |
| <input type="checkbox"/> Profissional de Área Administrativa | Número de Semestres: | | |
| <input type="checkbox"/> Outros (especificar, pode usar quantas linhas quiser): | Número de Semestres: | | |
| III – PRODUÇÃO ACADEMICA - Atividades de Pesquisa (peso 1,0) | Nº de Eventos/Semestre(s): | | |
| <input type="checkbox"/> Participação em projeto de pesquisa | | | |
| <input type="checkbox"/> Estágio profissional | | | |
| <input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (Iniciação Científica ou similar) | | | |
| <input type="checkbox"/> Outras atividades | | | |
| IV – PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA - Trabalhos Produzidos (peso 0,5) | Nº de Eventos | | |
| Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos nacionais | <input type="checkbox"/> (Máximo de 20 pontos) | | |
| Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos internacionais | <input type="checkbox"/> (Máximo de 60 pontos) | | |
| Publicação em revista nacional/internacional | <input type="checkbox"/> (Máximo de 200 pontos) | | |
| Publicação de Livros | <input type="checkbox"/> (Máximo de 150 pontos) | | |
| Publicação de Capítulos de Livros | <input type="checkbox"/> (Máximo de 150 pontos) | | |
| Outras publicações e trabalhos relevantes | <input type="checkbox"/> (Máximo de 20 pontos) | | |
| V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0) | No de Eventos | | |
| Participação em cursos como instrutor | <input type="checkbox"/> 10 por evento (Máximo de 30 pontos) | | |
| Palestrante em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. | <input type="checkbox"/> 20 por evento (Máximo de 60 pontos) | | |
| Comissão organizadora eventos científicos/profissionais/extensão | <input type="checkbox"/> 40 por evento (Máximo de 120 pontos) | | |
| Participação em projeto registrado de extensão | <input type="checkbox"/> 30 por evento (Máximo de 90 pontos) | | |

ANEXO IV
MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

| |
|----------------------|
| Identificação |
| Nome: |
| Nome Social: |

| |
|---|
| Pré-Projeto |
| <p>Título: Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).</p> <p>Introdução: Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto.</p> <p>Justificativa: Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prática-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas.</p> <p>Objetivos: Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.</p> <p>Metodologia: Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.</p> <p>Cronograma: É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.</p> <p>Referências: Nessa parte é apresentado todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho (livros, artigos científicos, sites etc.). É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que sejam apresentadas as fontes. Sugere-se o uso das normas da ABNT.</p> |

Local e data

Assinatura: _____

Nome do Proponente:

ANEXO V
VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa I – Estratégia, Finanças e Marketing e Competitividade nas Empresas (EFMC)

Quantidade de vagas: 7 (sete)

Linha de Pesquisa II – Comportamento Organizacional e Gestão Estratégica de Pessoas (COGP)

Quantidade de vagas: 8 (oito)

PORTARIA N.º1.409, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n.º1.042, de março de 2018, que trata de autorização de funcionamento de laboratório, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Laboratório de Tecnologia da Paisagem”
Leia-se: “Laboratório da Paisagem”

Mantendo-se os demais termos.

(Processo n.º 23076.052554/2017-61)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 1.365, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, Ernani José Barbosa da Silva, matrícula SIAPE n.º 1131386, CPF: 166.239.914-68 e Moisés José Ribeiro, matrícula SIAPE n.º 1131857, CPF: 360.302.444-34, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.005430/2018-77.

(Processo n.º23076.005430/2018-77)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º1.412, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir LEÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, SIAPE n.º 2315907, CPF: 783.841.764-34, EDIGLEIDE MARIA FIGUEIROA BARRETTO, SIAPE n.º 1131587, CPF: 142.101.264-20, e JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, SIAPE n.º 1132224, CPF: 409.719.614-68, instituída pela Portaria de Pessoal n.º 4.149, de 15/09/2017, publicada no Boletim Oficial n.º 80 – Especial, de 20/09/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.052770/2016-25.

(Processo n.º. 23076.013270/2018-30)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 012-CAC, DE 20 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designação de Comissão Especial

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei n.º 12.772/12, alterada pela Lei n.º 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei n.º 7.596/87 e o disposto na Portaria n.º 982/13 alterada pela Portaria n.º 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução n.º 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular da Professora Vilma Maria Villarouco Santos (**Processo n. 23076.008460/2018-35**):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Sheila Ornstein (Professora Titular da Universidade de São Paulo);
Profa. Vânia Ribas Ulbricht (Professora Titular da Universidade Federal de Santa Catarina SIAPE: 1156480);
Prof. Francisco Soares Másculo (Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, SIAPE N° 3314614).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Profa. Vera Helena Binsely (Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, SIAPE: 1157858).

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do CAC/UFPE

PORTARIA N.º 013-CAC, DE 20 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designação de Comissão Especial

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei n° 12.772/12, alterada pela Lei n° 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei n° 7.596/87 e o disposto na Portaria n° 982/13 alterada pela Portaria n° 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução n° 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular do Professor Vicente Masip Viciano (**Processo n. 23076.000004/2018-47**):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, SIAPE: 335430);
Profa. Edilene Rocha Guimarães (Professora Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, SIAPE: 6275198);
Profa. Maria Salett Tauk dos Santos (Professora Titular da Universidade Federal Rural de Pernambuco- UFRPE, SIAPE N° 0384078).

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Alfredo Cardiviola (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, SIAPE N° 2291987).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof. Antônio Ponciano Bezerra (Professor Titular da Universidade Federal de Sergipe – UFS, SIAPE: 0426219).

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Profa. Angela Freire Prysthon (Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, SIAPE Nº 1134091).

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do CAC/UFPE

PORTARIA N.º 014-CAC, DE 20 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designação de Comissão Especial

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular do Professor Carlos Newton de Souza Lima Júnior (**Processo n. 23076.008548/2018-57**):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Edja Bezerra Faria Trigueiro (Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, SIAPE Nº 350255);

Prof. Hildeberto Barbosa Filho (Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, SIAPE: 0337093);

Profa. Virginia Maria Dantas de Araújo (Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, SIAPE Nº 0347627).

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Tomás de Albuquerque Lapa (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, SIAPE Nº 2131071).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, SIAPE: 335430).

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Profa. Maria Virginia Leal (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, SIAPE Nº 1120962).

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 009-CAA, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a docente Jocilene Otília da Costa para responder pela Coordenação de Estágio Obrigatório, período 2018, do Curso de Engenharia Civil do Centro Acadêmico do Agreste, conforme estabelecido pela Resolução n. 20/2015, do CCEPE/UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº 010-CAA, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores Mário Rodrigues dos Anjos Neto (Siape 2321135), Lenivaldo Aragão Monteiro (Siape 2574107) e Mavy Diego Pereira de Moraes (Siape 1828487), para integrarem a Comissão de Sindicância deste Campus para apuração dos fatos constantes do Processo 23076.014494/2018-69.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº 011-CAA, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, com efeito retroativo a 14/12/2015, a Profa. Tatiana Balbi Fraga e o Prof. Osmar Veras Araujo, respectivamente, para assumirem a coordenação e vice-coordenação do Laboratório de Pesquisa do Grupo de Análise, Modelagem e Otimização de Sistemas (LabGAMOS), do Núcleo de Tecnologia, no Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº 004-CE, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91, IX e 92, VI do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco

RESOLVE

Conforme extrato de ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental deste Centro, DESIGNAR para compor a comissão do mestrado profissional em educação básica:

MEMBROS TITULARES:

- Adriana Maria Paulo da Silva (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CE);
- Clarissa Martins de Araújo (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE);
- Darci Barbosa Lira (Departamento de Administração e Planejamento Escolar);
- Hercília Melo do Nascimento (Programa de Pós-Graduação em Educação);
- Madson Góis Diniz (Colégio de Aplicação);
- Viviane de Bona (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação);

MEMBROS SUPLENTE:

- André Pereira da Costa (Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica);
- Marcos Alexandre de Melo Barros (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CE);
- Rafaela Asfora Siqueira Campos Lima (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE).

Alfredo Macedo Gomes
Diretor do Centro de Educação

PORTARIA Nº 006-CE, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE

Substituir a professora JANETE MARIA LINS AZEVEDO, membro titular, na Comissão Examinadora de Avaliação de processos de Progressão e Promoção de Docentes para as Classes D e E, por o professor JOSÉ POLICARPO JÚNIOR, membro suplente, tendo em vista que a titular está afastada. Assim, a Comissão ficará composta da seguinte forma:

Membros Titulares

- José Policarpo Júnior (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação/CE/UFPE);
- Maria Eliete Santiago (Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional/CE/UFPE);
- Maria Isabel Patrício de Carvalho Pedrosa (Departamento de Psicologia/CFCH/UFPE).

Membros Suplentes

- Maria de Fátima de Souza Santos (Departamento de Psicologia/CFCH/UFPE).

A Comissão Examinadora expira em 18 de agosto de 2018. O Presidente da Comissão Examinadora será escolhido dentre e pelos seus membros.

Alfredo Macedo Gomes
Diretor do Centro de Educação

PORTARIA Nº 007-CE, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE

Substituir a professora ZÉLIA GRANJA PORTO, membro titular, na Comissão Examinadora de Avaliação de processos de Progressão e Promoção de Docentes para as Classes A, B e C do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, por a professora TATIANA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO, membro suplente, tendo em vista que a titular foi aposentada. Assim, a Comissão ficará composta da seguinte forma:

Membros Titulares:

- *Ana Cláudia Rodrigues Gonçalves Pessoa (Presidente);
- *Sylvia Regina de Chiaro Ribeiro Rodrigues (Departamento de Psicologia e Orientação Educacional);
- *Tatiana Cristina dos Santos de Araújo.

Membros Suplentes:

- *José Batista Neto;
- *Luciana Rosa Marques (Departamento de Administração e Planejamento Escolar).

A Comissão Examinadora expira em 01 de dezembro de 2018.

Alfredo Macedo Gomes
Diretor do Centro de Educação